

Decreto nº 2.770, de 30 de maio de 2017 - Interdita, temporariamente, a partir de 30 de maio de 2017, a Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, por eminentes riscos à integridade dos alunos, professores e servidores do educandário

30/05/2017 | [Decretos](#)

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande volume pluviométrico, do mês corrente e anteriores, conforme planilha em anexo;

CONSIDERANDO a infiltração de água da chuva no prédio, em razão de problemas nas calhas condutoras do telhado da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris;

CONSIDERANDO o eminente risco à vida e a integridade física dos alunos, professores e servidores da EMEI Arco Íris;

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditadas, temporariamente, as dependências da escola, a partir de 30 de maio de 2017, e suspensas as atividades naquele local.

Parágrafo 1º. A interdição será por tempo indeterminado até a resolução dos problemas ou enquanto for constatado que há risco à vida das crianças e dos servidores que utilizam dos serviços daquele local. Parágrafo 2º. Sempre que houver a percepção do risco, fica, desde já, autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a tomar as providências cabíveis, até a solução definitiva do problema.

Art. 2º As atividades realizadas no prédio da escola, dentro das possibilidades, serão retomadas, se em condições o prédio, e/ou destinadas a outros locais, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação, que orientará o retorno às atividades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 de maio de 2017.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração